



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

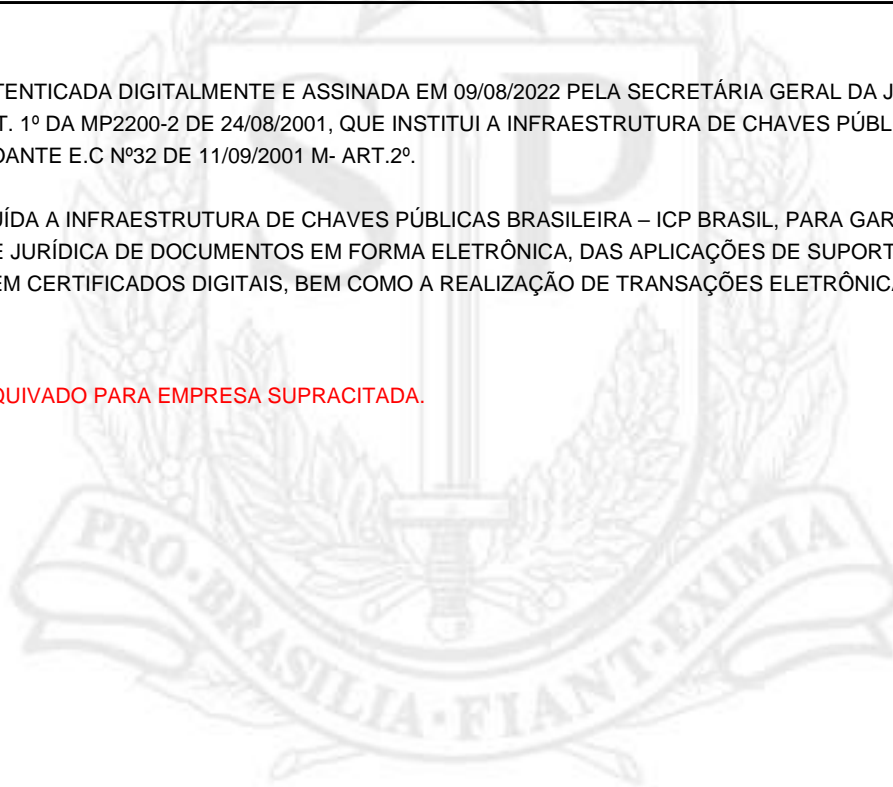
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ANTONIA RAIMUNDA ALVES		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35124050793	CNPJ 12.560.585/0001-83	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 247.213/22-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/05/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:30:16	CÓDIGO DE CONTROLE 176624433
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/08/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

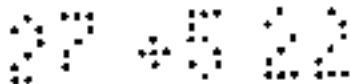
ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CASA DO REQUERIMENTO

ER QUELTA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.611.264/22-5
S. B. T.

CONTROLE INTERNET
030988428-5

DADOS CADASTRAIS

ATO: Alteração da Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço. Inclusão/Correção de CNPJ;

NOME EMPRESARIAL ANTONIA RAIMUNDA ALVES		NOME ME		JUC ER 100 SÃO
ENDEREÇO Rua Jacob	NÚMERO 137	COMPLEMENTO	CEP 06432-210	
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE (11)45528283	E-MAIL hab.taudo@gmail.com	★ 27
NÚMERO EXERCÍCIO 1	CNPJ SOC 12 560 585/0001-83	NIRE - SECT. 3512405079-3		
DESCRIÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO DATA NOME: ANTONIA RAIMUNDA ALVES (Empresário)		VALORES PEDIDOS DARE: R\$ 00 DARF: R\$ 00	REG. S. 1/1	PHOT
ASSINATURA <i>Antonia R Alves</i>		DATA: 23/05/2022		

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI Nº 9.462, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGISTRO EM CURSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

<p>JUCESP ER 100 - ACSP SÃO PAULO</p> <p>★ 27 MAI 2022 ★</p> <p>PROTOCOLO</p>	<p>JUCESP ER 100 - ACSP SÃO PAULO</p> <p>★ 28 MAI 2022 ★</p> <p>PROTOCOLO</p>	<p>JUCESP ACSP - SÃO PAULO DEFERIDO</p> <p>27 MAI 2022</p> <p>Secretaria Geral Telexeia Anexo de Registro C.C. 7.879.350-5</p>	<p>JUC ER 100 SÃO P</p> <p>★ 26 M</p> <p>PROTI</p>
---	---	--	--

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> X) DDE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Fiscais
<input checked="" type="checkbox"/> X) Procuração	<input type="checkbox"/> Auto de Avelação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Fomeal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETA DE REGISTRO - CASVIVO

DBE LIBERADO
E.R. JUCESP/ACSP

JUCESP
27 MAI 2022

SECRETARIA DE REGISTRO E INTEGRACAO
COMERCIAL - JUCESP

Antonia R Alves
DIRETOR GERAL
SECRETARIA GERAL

247.213/22-6

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

CADASTRADO
E.R. JUCESP/ACSP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 3º, DECRETO 1.800/96





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ESPI JUCESP
- ADP
- AULO

Visto
Conferido
RG: 17.618.855-5

Requisitamento de Empresário

Nº 2022 *

NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)	
35124050793		ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)	
ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES		MANIÁ ALVES FERREIRA DA SILVA	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, AV. PARALELA, RUA, R. Nº, CEP, CIDADE, UF)		ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, AV. PARALELA, RUA, R. Nº, CEP, CIDADE, UF)	
Rua Ministro Lobato		Rua Ministro Lobato	
Cidade (UF)		Cidade (UF)	
Sorocaba (SP)		Sorocaba (SP)	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)	
FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA		MANIÁ ALVES FERREIRA DA SILVA	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)	
FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA		MANIÁ ALVES FERREIRA DA SILVA	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, AV. PARALELA, RUA, R. Nº, CEP, CIDADE, UF)		ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, AV. PARALELA, RUA, R. Nº, CEP, CIDADE, UF)	
Rua Ministro Lobato		Rua Ministro Lobato	
Cidade (UF)		Cidade (UF)	
Sorocaba (SP)		Sorocaba (SP)	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário a requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA OBJETOS SOCIS: Alteração de Endereço, Inclusão/Cancelamento de CNPJ:			
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)	
ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES		ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, AV. PARALELA, RUA, R. Nº, CEP, CIDADE, UF)		ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, AV. PARALELA, RUA, R. Nº, CEP, CIDADE, UF)	
Rua Jacó		Rua Jacó	
Cidade (UF)		Cidade (UF)	
Sorocaba (SP)		Sorocaba (SP)	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)	
Jordim São Mateus		Jordim São Mateus	
Cidade (UF)		Cidade (UF)	
Sorocaba (SP)		Sorocaba (SP)	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)	
Sérgio		Sérgio	
Cidade (UF)		Cidade (UF)	
Sorocaba (SP)		Sorocaba (SP)	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)	
ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES		ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, AV. PARALELA, RUA, R. Nº, CEP, CIDADE, UF)		ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, AV. PARALELA, RUA, R. Nº, CEP, CIDADE, UF)	
Rua Jacó		Rua Jacó	
Cidade (UF)		Cidade (UF)	
Sorocaba (SP)		Sorocaba (SP)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030968478-5





NOME DA EMPRESA/EMPRESÁRIO(A) / NOME DA EMPRESA						
ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES						
NOME DA EMPRESA (se não se aplica, não preencher)			UF	Cidade	Estado	
Pedra Branca			SP	Ribeirão	São Paulo	
ESTADO		NOME DO ESTABELECIMENTO		Cidade		
São Paulo		Comunidade paróquia de São		Pedra Branca		
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL			NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL			
FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA			MARIA ALVES PEREIRA DA SILVA			
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL		RUBRICA		CPF		
FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA		43704413		141212000		
CNPJ (CNPJ) para fins de identificação - somente para empresas						
ENDEREÇO DA EMPRESA (se não se aplica, não preencher)						
Rua Monteiro Lobato						
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL					Cidade	
Recanto Das Andorinhas					Pedra Branca	
Cidade						
UF						
SP						
Cidade						
Brasília						
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.						
Atividade						
Atividade de Comércio de Atividade Econômica (Objeto Social); Atividade de Ensino; Indústria (C) Comércio de CNPJ;						
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL					Cidade	
ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES					Pedra Branca	
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL					Cidade	
Rua Jacó					Pedra Branca	
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL					Cidade	
Jardim São Pedro					Pedra Branca	
Cidade						
UF						
SP						
Cidade						
Brasília						
CPF do(a) representante legal						
habilita@jucesp.com.br						
ANEXO DA EMPRESA (se não se aplica, não preencher)						
DESCRIBÇÃO DA ATIVIDADE						
4213402						
4213403						
4213404						
4213405						
4213406						
4213407						
4213408						
4213409						
4213410						
4213411						
4213412						
4213413						
4213414						
4213415						
4213416						
4213417						
4213418						
4213419						
4213420						
4213421						
4213422						
4213423						
4213424						
4213425						
4213426						
4213427						
4213428						
4213429						
4213430						
4213431						
4213432						
4213433						
4213434						
4213435						
4213436						
4213437						
4213438						
4213439						
4213440						
4213441						
4213442						
4213443						
4213444						
4213445						
4213446						
4213447						
4213448						
4213449						
4213450						
4213451						
4213452						
4213453						
4213454						
4213455						
4213456						
4213457						
4213458						
4213459						
4213460						
4213461						
4213462						
4213463						
4213464						
4213465						
4213466						
4213467						
4213468						
4213469						
4213470						
4213471						
4213472						
4213473						
4213474						
4213475						
4213476						
4213477						
4213478						
4213479						
4213480						
4213481						
4213482						
4213483						
4213484						
4213485						
4213486						
4213487						
4213488						
4213489						
4213490						
4213491						
4213492						
4213493						
4213494						
4213495						
4213496						
4213497						
4213498						
4213499						
4213500						
4213501						
4213502						
4213503						
4213504						
4213505						
4213506						
4213507						
4213508						
4213509						
4213510						
4213511						
4213512						
4213513						
4213514						
4213515						
4213516						
4213517						
4213518						
4213519						
4213520						
4213521						
4213522						
4213523						
4213524						
4213525						
4213526						
4213527						
4213528						
4213529						
4213530						
4213531						
4213532						
4213533						
4213534						
4213535						
4213536						
4213537						
4213538						
4213539						
4213540						
4213541						
4213542						
4213543						
4213544						
4213545						
4213546						
4213547						
4213548						
4213549						
4213550						
4213551						
4213552						
4213553						
4213554						
4213555						
4213556						
4213557						
4213558						
4213559						
4213560						
4213561						
4213562						
4213563						
4213564						
4213565						
4213566						
4213567						
4213568						
4213569						
4213570						
4213571						
4213572						
4213573						
4213574						
4213575						
4213576						
4213577						
4213578						
4213579						
4213580						
4213581						
4213582						
4213583						
4213584						
4213585						
4213586						
4213587						
4213588						
4213589						
4213590						
4213591						
4213592						
4213593						
4213594						
4213595						
4213596						
4213597						
4213598						
4213599						
4213600						
4213601						
4213602						
4213603						
4213604						
4213605						
4213606						
4213607						
4213608						
4213609						
4213610						
4213611						
4213612						
4213613						
4213614						
4213615						
4213616						
4213617						
4213618						
4213619						
4213620						
4213621						
4213622						
4213623						
4213624						
4213625						
4213626						
4213627						
4213628						
4213629						
4213630						
4213631						
4213632						
4213633						
4213634						
4213635						
4213636						
4213637						
4213638						
4213639						
4213640						
4213641						
4213642						
4213643						
4213644						
4213645						
4213646						
4213647						
4213648						
4213649						
4213650						
4213651						
4213652						
4213653						
4213654						
4213655						
4213656						
4213657						
4213658						
4213659						
4213660						
4213661						
4213662						
4213663						
4213664						
4213665						
4213666						
4213667						
4213668						
4213669						
4213670						
4213671						
4213672						
4213673						
4213674						
4213675						
4213676						
4213677						
4213678						
4213679						
4213680						
4213681						
4213682						
4213683						
4213684						
4213685						
4213686						
4213687						
4213688						
4213689						
4213690						
4213691						
4213692						
4213693						
4213694						
4213695						
4213696						
4213697						
4213698						
4213699						
4213700						
4213701						
4213702						
4213703						
4213704						
4213705						
4213706						
4213707						
4213708						
4213709						
4213710						
4213711						
4213712						
4213713						
4213714						
4213715						
4213716						
4213717						
4213718						
4213719						
4213720						
4213721						
4213722						
4213723						
4213724						
4213725						
4213726						
4213727						
4213728						
4213729						
4213730						
4213731						
4213732						
4213733						
4213734						
4213735						
4213736						
4213737						
4213738						
4213739						
4213740						
4213741						
4213742						
4213743						
4213744						
4213745						
4213746						
4213747						
4213748						
4213749						
4213750						
4213751						
4213752						
4213753						
4213754						
4213755						
4213756						
4213757						
4213758						
4213759						
4213760						
4213761						
4213762						
4213763						
4213764						
4213765						
4213766						
4213767						
4213768						
4213769						
4213770						
4213771						
4213772						
4213773						
4213774						
4213775						
4213776						
4213777						
4213778						
4213779						
4213780						
4213781						
4213782						
4213783						
4213784						
4213785						
4213786						
4213787						
4213788						
4213789						
4213790						
4213791						
4213792						
4213793						
4213794						
4213795						
4213796						
4213797						
4213798						
4213799						
4213800						
4213801						
4213802						
4213803						
4213804						
4213805						
4213806						
4213807						
4213808						
4213809						
4213810						
4213811						
4213812						
4213813						
4213814						
4213815						
4213816						
4213817						
4213818						
4213819						
4213820						
4213821						
4213822						
4213823						
4213824						
4213825						
4213826						
4213827						
4213828						
4213829						
4213830						
4213831						
4213832						
4213833						
4213834						
4213835						
4213836						
4213837						
4213838						
4213839						
4213840						
4213841						
4213842						
4213843						
4213844						
4213845						
4213846						
4213847						
4213848						
4213849						
4213850						
4213851						
4213852						
4213853						
4213854						
4213855						
4213856						
4213857						
4213858						
4213859						
4213860						
4213861						
4213862						
4213863						
4213864						
4213865						
4213866						
4213867						
4213868						
4213869						
4213870						
4213871						
4213872						
4213873						
4213874						
4213875						
4213876						
4213877						
4213878						
4213879						



NIRE nº 35124050793						
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo) ANTONIA RAIMUNDA ALVES						
ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA (logradouro) Rua B. Branca			UF CE	Cidade Brasília	Estado Paraná	
Cidade Cametá		Distrito Comunidade Parque de Bana		Estado Paraná		
NOME DO(S) FILHO(S) FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA			NOME DO(S) FILHO(S) MARIA ALVES PEREIRA DA SILVA			
CPF 18421964	RG 41784416	UF R	DATA DE NASCIMENTO 18/12/1960	ESTADO DE ORIGEM RR	UF SP	CPF 312.936.248/83
NOME DO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA (logradouro, número e complemento) Rua Morano Leão 85						
Bairro Recanto Das Andorinhas				UF DF	CEP 05184-750	
Cidade Brasília						
UF São Paulo			UF SP	Cidade Brasília		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.						
Atividade do Código de Atividade Econômica (Obrigatório Social): A descrição de Endereços, incluído Endereço de CNPJ:						
NOME DO ENDEREÇO ANTONIA RAIMUNDA ALVES						UF ME
Endereço (logradouro, número e complemento) Rua Jairo				UF MS		
Bairro Jardim São Pedro				UF MS	CEP 7914	
Cidade Brasília						
NOME Baruiri		UF SP	Cidade Brasília	E-MAIL habraudio@gmail.com		
VALOR DO CAPITAL (R\$)		NOME DO CAPITAL (por extenso)				
4741500 4754005 4761003 4789503 4799709 7779099 7793302 7425001 7492101 8011808		NOME DO CAPITAL (por extenso)				
DATA DE INSCRIÇÃO DO CAPITAL		NOME DO CAPITAL (por extenso)		DATA DE INSCRIÇÃO DO CAPITAL		
12/05/2022		12.580.585/0001-83		DATA DE INSCRIÇÃO DO CAPITAL		
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo) ANTONIA RAIMUNDA ALVES						
DATA DE ASSINATURA 23/05/2022		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (nome completo) Antônia R. Alves				

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNO

030968428-5





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DRE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



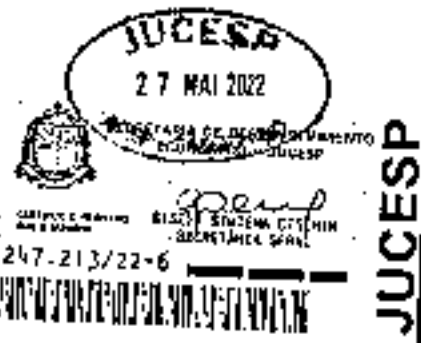
NÚMERO DE REGISTRO EMPRESARIAL: 35124050793		NIRE: 35124050793	
NOME DO EMPRESÁRIO(A) / SOCIEDADE EMPRESARIAL ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES			
NOME DO EMPRESÁRIO(A) / SOCIEDADE EMPRESARIAL Padra Branca		UF CE	NACIONALIDADE Brasileira
CÓDIGO DE ENDEREÇO 01000-000		CIDADE Brasília	
NOME DO EMPRESÁRIO(A) / SOCIEDADE EMPRESARIAL FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA		NOME DO EMPRESÁRIO(A) / SOCIEDADE EMPRESARIAL MARIA ALVES PEREIRA DA SILVA	
DATA DE ABERTURA DO REGISTRO 03/11/2024	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO 45734416	TIPO DE REGISTRO 6	DATA DE FÉRMULA 18/12/2000
CATEGORIA EMPRESARIAL 559		UF SP	CPF 31.2.995.246-99
Endereço completo para correspondência, incluindo o endereço eletrônico			
RUA Rua Michelino Lobato		CÓDIGO DE ENDEREÇO 45	
BARRIO Recanto Das Andorinhas		CIDADE 05184750	CÓDIGO DE ENDEREÇO 6411
MUNICÍPIO São Paulo			
UF SP			
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
TIPO DE REGISTRO Abrangência do Código de Atividades Econômicas/Objeto Social: Atividade de Exercício. Inclui a Cotação de CNPJ;			
NOME DO EMPRESÁRIO(A) / SOCIEDADE EMPRESARIAL ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES		TIPO DE REGISTRO NE	
RUA Rua Jacó		CÓDIGO DE ENDEREÇO 137	
BARRIO Jardim São Pedro		CIDADE 06422-210	CÓDIGO DE ENDEREÇO 4016
MUNICÍPIO Barueri			
UF SP		E-MAIL habibrauco@gmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 43.21-0/00		CÓDIGO DE ATIVIDADE 43.21-0/00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 48.21-0/00		CÓDIGO DE ATIVIDADE 48.21-0/00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 95-18/00		CÓDIGO DE ATIVIDADE 95-18/00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 47.51-2/01		CÓDIGO DE ATIVIDADE 47.51-2/01	
CATEGORIA EMPRESARIAL 559		DATA DE FÉRMULA 12/08/2000	TIPO DE REGISTRO 6
TIPO DE REGISTRO 559			
NOME DO EMPRESÁRIO(A) / SOCIEDADE EMPRESARIAL ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES			
DATA DE ABERTURA DO REGISTRO 03/11/2022		NOME DO EMPRESÁRIO(A) / SOCIEDADE EMPRESARIAL ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES (Empresária)	
ASSINATURA <i>Antônia R Alves</i>			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

330868428-6



VERSÃO PDF RAJVEL 1.1.1.0

7/05/2022 10:23:05 - Pág. 1/1 de 1

Certifico o registro sob o nº 247.213/22-6 em 27/05/2022 da empresa ANTONIA RAIMUNDA ALVES, NIRE nº 35124050793, protocolado sob o nº 0611264225. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 176624433. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Declaração



Eu, ANTONIA ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 437044166, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 312.995.248-93, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ANTONIA RAIMUNDA ALVES, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Jacó, 137, Jardim São Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.650/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes a expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

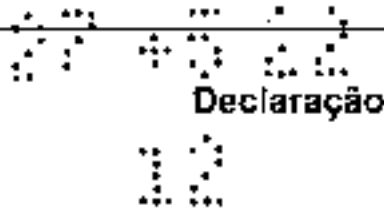
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das cópias relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site de Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Antônia R Alves

ANTONIA ALVES DA SILVA

RG: 437044166

ANTONIA RAIMUNDA ALVES



Declaração

Eu, ANTONIA ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 437044166, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 312.995.248-93, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ANTONIA RAIMUNDA ALVES, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jacó, 137, Jardim São Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

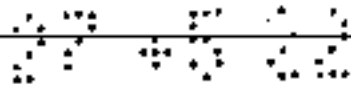
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

antonia R alves

ANTONIA ALVES DA SILVA

RG: 43/044166

ANTONIA RAIMUNDA ALVES



Declaração



Eu, ANTONIA ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 437044166, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 312.995.248-93, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ANTONIA RAIMUNDA ALVES, DECLARO estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jaco, 137, Jardim São Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

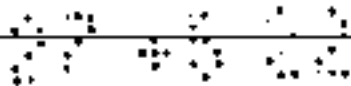
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Antônia R. Alves

ANTONIA ALVES DA SILVA

RG: 437044166

ANTONIA RAIMUNDA ALVES



Declaração



Eu, ANTONIA RAIMUNDA ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 437044166, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 312.995.248-93, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ANTONIA RAIMUNDA ALVES, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(s) Rua Jaco, 137, Jardim Sao Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições delimitantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

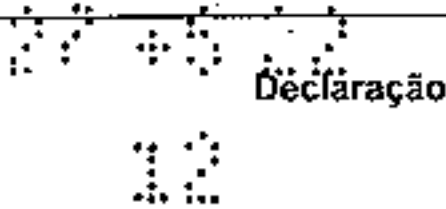
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente o no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Antônia R Alves

ANTONIA RAIMUNDA ALVES

RG: 437044166

ANTONIA RAIMUNDA ALVES



Eu, ANTONIA RAIMUNDA ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 437044166, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 312.995.248-93, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ANTONIA RAIMUNDA ALVES, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jaco, 137, Jardim São Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regulamenta, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação do uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Antonia R Alves

ANTONIA RAIMUNDA ALVES

RG: 437044166

ANTONIA RAIMUNDA ALVES



Declaração



Eu, **ANTONIA RAIMUNDA ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 437044166, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 312.995.248-93, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **ANTONIA RAIMUNDA ALVES**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jaco, 137, Jardim Sao Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.560/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a omissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Antônia R Alves

ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES

RG: 437044166

ANTONIA RAIMUNDA ALVES



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO PROFSM
SPP2230590685

01. IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL (Tipo de denominação) ANTONIA RAIMUNDA ALVES	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.560.595/0001-83
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RF. AÇÃO DOS VILMOTOS SOLICITAÇÃO: DATA DO EVENTO: 209 Alteração de endereço entre municípios dentro do mesmo estado 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)	Visto Conferido RQ: 7.618.856-5
Número de Controle: SP50156891 125605950001-03	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ANTONIA RAIMUNDA ALVES	CNPJ 12.560.595/0001-83
LOCAL	DATA 26/05/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 12.560.595/0001-83

Assinado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

EX DUE TA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.554.586/22-8
 R. M. N.

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNO
 030387764-1

DADOS CADASTRAIS

Alteração do Código de Atividade Econômica Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Correção de CNPJ;		10	10
NOME EMPRESARIAL ANTONIA RAIMUNDA ALVES		PORTO ME	17
LOGADOURO Rua Jacó	NÚMERO 137	COMPLEMENTO	CEP 06402-210
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	INSCRIÇÃO (1145520203)	E-MAIL habibcaurino@gmail.com
NÚMERO DA GÊNESE 0	CNPJ - SEOC 12.580.586/0001-83	NIRE - SEOC 3512405079-3	
IDENTIFICAÇÃO E GRÁTIA ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANTONIA ALVES DA SILVA (Empresário) ASSINATURA: <i>Antônia R. Alves</i> DATA: 16/05/2022		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 78,97 DARE: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1

INCLUIR 30 DIAS ANTES DA EFETIVAÇÃO DO REGISTRO. CASO EXISTISSE O REQUERIMENTO EM PROCESSO NÃO EFETIVAÇÃO DA VENDA.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

--	--

ANEXOS: <input type="checkbox"/> CBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Atas Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO DE USO DE ANEXOS: <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão
---	--

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO REtirados EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DEscartados - ART. 57, § 5º, DEcRETO 1.800/96





FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigências instruir o processo na requerida, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerada um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/95).

Nº	Detalhes/Fundamentação
1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
1.1	Substitua documento físico em veículo de erro material (assinatura de página, cláusulas, alterações do instrumento etc.) ou por estar rasurado, por digitalização, físico ou eletronicamente, à digitalização ou extração de seu texto. Nota: É exigido apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.600, de 1996, art. 37. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.
1.2	Substitua instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou emendas.Decreto nº 1.600, de 1996, art. 35.
1.3	Annuaire, especificar ou instruir documentos. IN DREI nº 81, de 2020, art. 16 e § 2º.
2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)	
2.1	Acreditar original do documento de consulta de viabilidade de nome ou Pesquisa de Nome Empresarial (haverá prova). Nota: Substitua via pela realizada eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.
2.2	Completar dados informativos via REDESIM (razão ou ramal) em formulário padronizado, pelo, dirigirem. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE	
3.1	Anexar DDU - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substitua via pela realizada eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.
3.2	Completar DBE ou documentos procedimentais pelo, dirigirem. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.
4 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)	
4.1	Apresentar requerimento (capa do processo) assinado pelo empresário, produtor, com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro habilitado habilitadamente instruído (nome completo por extenso, CPF, e-mail e telefone). Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização de tal requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levando a requerimento e instruir a assinatura digital do requerente. Código Civil, art. 1.151. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
4.2	Completar o requerimento de arquivamento (capa do processo), pois os dados informativos devem ser apresentados ou dos casos constantes na base cadstral da Junta Comercial. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 31. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
5 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES	
5.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Código Civil, art. 854, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.
5.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração pública por instrumento de empresa ou instrumento incapaz. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
5.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, autorização judicial para o arquivamento de instrumento representativo ou autêntico, quando a empresa





COD. BARRAS N° 030287764-1



	Código Civil, art. 574 e § 1º Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.2, seção II, capítulo II	
5.4	Anular a inscrição processada para manter o regime de bens. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção II, capítulo II	
5.5	Anular a certidão ou ato de nomeação de inventariante ou documento à ser arquivado. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3 e 4.3.1, seção I, capítulo II	
5.6	Anular a inscrição arquivada ou escritura pública de penhora de bens para promover a extinção da liberação, em virtude do fechamento do empréstimo Código Civil, art. 874 Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção II, capítulo II	
5.7	Anular ou arquivar, em processo anulado, prova de emancipação de menor de idade com o maior de dezesseis anos Código Civil, art. 878 Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção II, capítulo II	
6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO		
6.1	Anular comprovante de pagamento do preço do título da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 3.813, de 1998, art. 34, IV. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
6.2	Completar a escritura (emprometida) dos valores recebidos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 3.813, de 1998, art. 34, IV. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
6.3	Anular comprovante de pagamento do preço devido - Processo anulado após o prazo para cumprimento de obrigações e considerando já ter sido processado e surtido o pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1998, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53.	
7 - INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO/ALTERAÇÃO		
7.1	Recusar ou cancelar devido a irregularidade do instrumento. Código Civil, arts. 968 e 969. Decreto nº 1.800 de 1998, art. 57. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 2 e 5, seção I, capítulo I, item 3, seção II, capítulo II.	
7.2	Cancelar instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1998, arts. 53. Indicar nas notas explicativas qual a divergência.	
7.3	Cancelar instrumento, pois as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1998, arts. 63. I.	
7.4	Seleção arquivação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	
8 - DADOS DO EMPRESÁRIO		
8.1	Completar a qualificação do empresário (nome civil, profissão, nacionalidade, estado civil, indicar unido, solteiro, viúvo ou casado), regime de bens (se casado), data de nascimento, se viúvo, CPF e endereço completo). Código Civil, art. 868 I Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, seção I, capítulo II; item 2, seção II, capítulo II.	
8.2	Qualificar o representante em relação à qualificação do empresário. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção I, capítulo II.	
8.3	Anular diploma de identidade; se estrangeiro, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento emitido pela Polícia Federal ou comprovante de autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplicam aos documentos apresentados anteriormente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Código Civil, art. 1.151. Decreto nº 1.800, de 1998, art. 34, V. IN DREI nº 81, de 2020, art. 11. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.	
8.4	Não processar empresário a pessoa impedida por nome constitucional ou por lei especial. Código Civil, art. 672. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
8.5	O empresário indivíduo sócio não poderá ter um só nome exemplo no país. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção I, capítulo II	
8.6	Cancelar a alteração do instrumento de inscrição. Nota: É obrigatória a condução para nos seguintes casos: extinção e transferência de sede para outra unidade da federação. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1, seção I, capítulo II.	
9 - NOME EMPRESARIAL (FIRMA)		





CONTROLE INTERNET
030887784-7



9.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome civil do empresário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 968, inciso II do § 1º do art. 1.158. Decreto nº 1.800, de 1998, art. 62, Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.	
9.2	Adotar o nome empresarial, após já se encontra registrada outra empresarial aditívou (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021). Código Civil, art. 1.143. Decreto nº 1.800, de 1998, art. 53, inciso VI. IN DREI nº 81, de 2020, art. 23, Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.	
9.3	Alterar o nome empresarial em virtude de modificação do nome civil do empresário. Nota: Deverá atender ao requerimento contendo os documentos, certidão de nascimento ou certidão de casamento (se já constar o nome civil materno). Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção II, capítulo II.	
9.4	Aprovar o nome empresarial e expressão "EM LIQUIDACÃO". IN DREI nº 81, de 2020, art. 20.	
9.5	Aprovar o nome empresarial e expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". IN DREI nº 81, de 2020, art. 21.	
9.8	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da pontuação ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e reconhecimento de alteração. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção II, capítulo II.	
10 - CAPITAL		
10.1	Declarar o valor do capital destacado do patrimônio, por natureza e em moeda corrente. Nota: Qualificar os bens incluídos. Código Civil, art. 968, II. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.	
10.2	Incluir no ato ou no ato de alteração do contrato para integração de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.047 I. Decreto nº 1.800, de 1998, art. 53, VIII, "b".	
11 - DESCRIÇÃO DO OBJETO / CNAE		
11.1	Definir o objeto. Nota: O objeto poderá ser descrito por meio de código integrante da estrutura de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021). Código Civil, art. 965, IV. Decreto nº 1.800, de 1998, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
11.2	Alterar objeto, pois, conta atividade não passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 965 a 982. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
11.3	O objeto deverá ser suscetível de ser realizado e não limitado às partes alienáveis. Decreto nº 1.800, de 1998, art. 45. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção II, capítulo II.	
11.4	Compatibilizar os códigos de atividades econômicas (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
11.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Incluir nos dados específicos, nos quais a legislação aplica-se.	
11.8	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Incluir nos dados específicos, nos quais a legislação aplica-se.	
11.7	Anejar o assentimento prévio do Conselho de Deliberação Nacional. Lei nº 6.834, de 1979, art. 3º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 3º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.	
12 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE		
12.1	A data do início da atividade não poderá ser anterior à data de assinatura do instrumento. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.1, seção I, capítulo II.	
12.2	A data de início das atividades não poderá conter os anos já adquiridos. Decreto nº 1.800, de 1998, art. 53, I. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.1, seção I, capítulo II.	
13 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)		
13.1	Ajurar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reequadramento ou desenquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte. Lei Complementar nº 128, de 2020, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, I, d. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I.	





	capítulo II, item 4.5, seção II, capítulo II.	
13.2	O empresário não poderá no benefício do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, § 4º, I, XI).	
13.3	Condição de declaração do enquadramento, re-enquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.2, seção I, capítulo II, item 4.5, seção II, capítulo II.	
14 - FECHO		
14.1	Compreensão, mês a mês, e assinar o instrumento de declaração Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.	
14.2	Compreensão assinatura do empresário, pelo item ser igual ao documento de identificação eletrônica. Nota: Não se aplica aos processos realizados de forma eletrônica Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 7.1, seção I, capítulo II.	
14.3	Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. IN DREI nº 81, de 2020, art. 2º, inciso III, notas explicativas e justificativa plausível devidamente fundamentada.	
15 - FILIAIS		
15.1	Indicar para cada filial: endereço completo (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/cidade, município, unidade da federação e CEP) Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8.3, seção I, capítulo II; item 4.8 I, seção II, capítulo II.	
15.2	Compatibilizar o objeto das filiais com o da empresa. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.	
15.3	Compatibilizar os códigos CNPJ de filial com os da empresa. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.	
15.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com o endereço da empresa. Decreto nº 1.200, de 1998, art. 23 I.	
15.5	Informar na razão social CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.	
16 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO (ECS)		
16.1	Inserir no nome empresarial a expressão "Empresa Simples de Crédito" LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 1º Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.	
16.2	Julgar declaração ou declarar em cláusula específica que o empresário não participa de outra ECS, mesmo que seja como titular da EIREL ou sócio de sociedade limitada. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção I, capítulo II.	
16.3	Cumprir objeto, para diversos fins, de acordo com a Lei Complementar nº 187, de 2019 LC nº 167, de 2019, art. 1º Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção I, capítulo II.	
16.4	Cumprir cláusula de capital, a qual deverá ser integralizada em moeda corrente LC nº 187, de 2019, art. 2º, § 2º Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção I, capítulo II.	
16.5	A ECS só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física) LC nº 167, de 2019, art. 1º Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção I, capítulo II.	
16.6	A ECS não pode emitir notas. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção I, capítulo II.	
17 - EXTINÇÃO		
17.1	Compreensão instrumento de extinção Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, itens 1 e 2, seção III, capítulo II.	
17.2	Anular objeto do termo de nomeação do inventariante, juntamente com a declaração do juiz para a baixa da inscrição do empresário individual. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção III, capítulo II.	
17.3	Apresentar cópia da escritura pública de partilha de bens entre os herdeiros. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção III, capítulo II.	
18 - FORMALIDADES ADICIONAIS		





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE FISCAL
030687764-1



X

18.1	Pendência ou incidência de questão judicial Indicar nos autos executivas a sentença ou decisão judicial.	
18.2	Pendência de regularização de não aderente. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos de Instrução Normativa nº 81, de 2020, a qual prevê a retirada das exigências Indicar nos autos executivas qual a pendência.	
18.3	Pendência administrativa em processo que tenha vinculado. Indicar nos autos executivos qual a pendência.	
18.4	Interseção das exigências anteriores.	
18.5	Em virtude de reservas exigências acerca do mesmo ato, o contencioso anterior nos termos do art. 198, inciso II do Dec. 58.872/13.	
Outras Exigências/ Descrever		

- DREI para a Jucesp
- retirar o nome da empresaria

JUCESP
DREI - SÃO PAULO
SECRETARIA
17 MAI 2022
Sistema de Informação
do Registro Público
R.G.: 1.021-854-9

